



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000620260220000102



Unidade responsável
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Acopiara



Data
24/02/2026



Responsável
Antonia Norma Teclane Marques Lima

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública de Acopiara/CE enfrenta uma crescente complexidade no gerenciamento das ações, metas e indicadores de saúde municipais, sinalizando uma necessidade urgente de modernização e otimização dos recursos disponíveis. Atualmente, a estrutura existente não atende adequadamente os requisitos técnicos avançados, resultando em lacunas na centralização e integração de dados e na atualização contínua dos mesmos. Essa situação impacta diretamente a capacidade do município de planejar, monitorar e avaliar efetivamente o desempenho dos serviços de saúde, comprometendo o interesse coletivo em garantir um atendimento eficaz à população.

A não contratação da solução proposta poderá levar a sérias consequências institucionais e operacionais, como a interrupção de serviços essenciais de saúde, o descumprimento de metas pactuadas e a redução da transparência e eficiência no uso dos recursos públicos. Isso se traduz em maiores dificuldades para os gestores de saúde na tomada de decisões baseadas em evidências e na garantia de controle e avaliação das ações desenvolvidas, o que é indispensável para o fortalecimento da governança e da eficiência administrativa, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de um software especializado visa assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde, oferecendo uma plataforma integrada para o monitoramento e a avaliação de ações de saúde municipal. O objetivo é fortalecer o processo decisório, aprimorar o controle de metas pactuadas e ampliar a transparência das ações, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Administração



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antonia Norma Teclane Marques Lima
DATA: 24/02/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



Municipal de Acopiara e contribuindo para o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, essa contratação é imprescindível para endereçar o problema identificado, modernizando a infraestrutura tecnológica da saúde municipal e alinhando a administração às melhores práticas de eficiência e transparência no setor público, em conformidade com os objetivos do art. 11 e as definições do art. 6º, todos da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Michel Crispim Barbosa

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Acopiara, Ceará, identificou a necessidade de um instrumento tecnológico para o acompanhamento sistemático e integrado das ações, metas e indicadores de saúde no município. Esta demanda surge devido à crescente complexidade das demandas assistenciais e à necessidade de cumprimento dos instrumentos de planejamento e gestão, como o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão. A contratação de um software especializado permitirá a centralização e integração das informações relacionadas à saúde municipal, garantindo atualização contínua dos dados, geração automatizada de relatórios e visualização de painéis gerenciais. Estes aprimoramentos são fundamentais para fortalecer o processo decisório baseado em evidências e ampliar a transparência das ações desenvolvidas, alinhando-se aos objetivos estratégicos de eficiência administrativa e controle social.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para o software incluem necessariamente a disponibilidade online, acessível por qualquer dispositivo móvel, e compatível com sistemas operacionais Android e iOS. O aplicativo deve oferecer funcionalidades para geração de relatórios de acompanhamento dos cadastros individuais, monitoramento e avaliação dos resultados dos indicadores de desempenho de qualidade da atenção primária à saúde (APS), e facilitação na comunicação entre gestores e profissionais da saúde. A integração com o sistema e-SUS PEC ou PEC Centralizador é crucial, permitindo a identificação e tratamento de dados duplicados e a elaboração de relatórios ausentes nos sistemas atuais. Estes requisitos são justificados pela capacidade de atender eficazmente às demandas de dados federais de cofinanciamento, garantindo conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, priorizando eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade.

O catálogo eletrônico de padronização não será utilizado, dada a especificidade do software requerido, cuja funcionalidade vai além dos itens padronizados, não havendo



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônia Norma Teclene Marques Lima
DATA: 24/02/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



itens compatíveis no catálogo atual. A vedação de marcas e modelos será a regra, exceto se uma justificativa técnica rigorosa indicar necessidade de características essenciais que apenas um fabricante possa atender, evitando sempre direcionamento indevido.

A execução eficiente do software é essencial, precisando assegurar a prova de conceito ou um suporte técnico adequado, embora os detalhes de prazos e condições específicas sejam subentendidos para evitar custos administrativos elevados. Critérios de sustentabilidade, como a utilização de soluções que minimizem a geração de resíduos da tecnologia de informação e incentivem práticas de eficiência energética, serão aplicados quando compatíveis e contribuirão para assegurar menores impactos ambientais negativos.

Os requisitos aqui definidos foram extraídos diretamente do Documento de Formalização da Demanda e visam orientar o levantamento de mercado para avaliar a capacidade dos fornecedores em cumprir os critérios técnicos e as condições operacionais determinadas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Estes requisitos servirão de base técnica para selecionar a solução que maximize o benefício à Administração, conforme delineado no art. 18 da referida legislação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é fundamental para o planejamento da contratação do software para monitoramento, análise e avaliações de metas e indicadores de saúde no município de Acopiara/CE. Conforme o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, esse processo visa garantir a escolha da solução contratual mais adequada, resguardando-se contra práticas antieconômicas e aderindo aos princípios de legalidade, eficiência e economicidade previstos nos arts. 5º e 11 da referida lei.

A natureza do objeto desta contratação se caracteriza como serviço especializado de software, conforme descrito nas seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". O foco é a disponibilização de uma licença de software de gestão, monitoramento e avaliação das ações de saúde, facilitando a integração com o sistema e-SUS PEC e atendendo a requisitos específicos de gestão da saúde municipal.

Durante a pesquisa de mercado, houve consultas a três fornecedores notáveis para determinar a viabilidade e as condições de fornecimento: os resultados indicaram uma faixa de preços variando conforme a complexidade das funcionalidades oferecidas, com prazos de implementação que vão de 30 a 60 dias, sem identificação direta das empresas para manutenção da impessoalidade. Analisaram-se contratações similares de outros órgãos, evidenciando modelos de aquisição por assinatura anual com valores comparáveis e práticas bem-sucedidas de integração com sistemas públicos de saúde. Além disso, foram consultadas fontes confiáveis, como Painel de Preços e Comprasnet, consolidando-se inovações tecnologicamente atualizadas, com destaque para soluções que suportem dispositivos móveis e ofereçam análise preditiva de dados de saúde.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônia Norma Teclene Marques Lima
DATA: 24/02/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



Diante das informações levantadas, foram identificadas três alternativas principais: (1) adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) já existente, privilegiando economia de escala; (2) assinatura de serviço em cloud, com pagamento mensal ou anual, reduzindo custos de infraestrutura interna; (3) desenvolvimento próprio pela equipe técnica interna da Prefeitura, embora demandando maior tempo de implementação e recursos humanos especializados. Em comparação, a assinatura de serviço emerge como a opção mais econômica e operacionalmente viável, assegurando a necessária flexibilidade e inovação tecnológica, além de manter custos alinhados à faixa de mercado.

Optar pela assinatura do serviço é justificado pela eficiência em custos de propriedade total, disponibilidade imediata no mercado, facilidade de manutenção e recurso a tecnologias de ponta, permitindo à Secretaria Municipal de Saúde o foco nas metas de gestão e transparência das ações desenvolvidas. Esta alternativa está alinhada aos resultados pretendidos e maximiza a eficiência dos recursos disponíveis.

Recomenda-se, portanto, pela abordagem de contratação via assinatura de serviço para a aquisição do software, dada sua competitividade e garantia de transparência conforme os princípios regulatórios, sem antecipar a modalidade de licitação a ser adotada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a Prefeitura Municipal de Acopiara/CE consiste na contratação de uma empresa especializada para disponibilizar um software de monitoramento e avaliação de metas e indicadores de saúde. A necessidade identificada é a integração e centralização de dados relacionados às ações de saúde, permitindo o acompanhamento sistemático e atualizado das ações e metas relevantes para a administração pública de saúde. Essa solução tecnológica visa responder à crescente complexidade das demandas assistenciais, facilitando o cumprimento dos instrumentos de planejamento e gestão da saúde pública, como o Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão.

O software ofertado será acessível online, compatível com dispositivos móveis, e incluirá funcionalidades como geração de relatórios automatizados, visualização de painéis gerenciais e integração com sistemas preexistentes como e-SUS PEC. Ele permitirá que gestores e profissionais de saúde realizem análises comparativas de desempenho entre períodos, unidades e programas. Adicionalmente, o sistema contribuirá para o controle mais eficaz das metas pactuadas, transparência das ações desenvolvidas e melhor uso dos recursos públicos.

A escolha desta solução é embasada pela análise de mercado, que confirma sua adequação técnica e viabilidade econômica, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021 de eficiência, economicidade e interesse público. Todos os elementos da solução, das licenças de software ao suporte técnico, são desenhados para se integrarem e garantir que a contratação produza os efeitos esperados, atendendo aos requisitos levantados no Estudo Técnico Preliminar. Portanto, esta contratação



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônia Norma Teclene Marques Lima
DATA: 24/02/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



representa a alternativa mais eficaz e otimizada operacionalmente para o monitoramento e avaliação das ações e indicadores de saúde do município, justificando economicamente sua implementação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE	12,000	Mês

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE	12,000	Mês	2.284,07	27.408,84

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 27.408,84 (vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). A análise inicial sugere que a divisão por itens ou lotes pode ser tecnicamente possível, considerando que o software de monitoramento e análise de metas e indicadores de saúde objetiva funcionalidades específicas integradas à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). No entanto, é fundamental que tal divisão considere os critérios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º, o que pode revelar benefícios limitados, já que o software visa oferecer integração de dados de saúde.

Avaliando a possibilidade de parcelamento, a divisão por itens ou etapas não se apresenta como a solução mais factível, dado que o mercado para softwares especializados tende a ofertar soluções completas e integradas, o que potencializa o uso das funcionalidades propostas pela Secretaria Municipal de Saúde. Esta configuração integral tem o respaldo da análise de fornecedores especializados, que sugere que um software completo poderia ampliar a competitividade e beneficiar-se da expertise de empresas que dominam todas as etapas do processo, minimizando custos e complexidades logísticas.

Embora o parcelamento possa ser uma prática viável em certas condições, a



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônia Norma Teclane Marques Lima
DATA: 24/02/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



execução integral se mostra mais vantajosa segundo o art. 40, §3º, pois assegura economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente. O fornecimento de um sistema único e integrado contribui para a padronização e para a exclusividade operacional desejada, reduzindo riscos à integridade técnica do projeto. Considerando a necessidade de um software que integre diversas funcionalidades, a escolha pela execução integral é priorizada após a avaliação comparativa com o parcelamento, alavancando os princípios do art. 5º.

A decisão pela execução integral impacta positivamente na gestão e fiscalização, pois centraliza e simplifica o controle contratual, ao mesmo tempo que garante responsabilidade administrativa e técnica. Embora o parcelamento pudesse aperfeiçoar o acompanhamento de entregas descentralizadas, ele traria uma complexidade administrativa desnecessária, dada a capacidade institucional atual e os princípios de eficiência presentes no art. 5º, tornando a gestão integrada a opção mais segura.

Em conclusão, a recomendação técnica é pela execução integral da solução, o que se alinha aos resultados pretendidos para a eficiência administrativa e o fortalecimento do processo decisório com base em evidências. Esta abordagem respeita os critérios de economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), além de se mostrar em conformidade com o planejamento estratégico exposto na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos'.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento é essencial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, em conformidade com os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação atende à necessidade descrita na 'Descrição da Necessidade da Contratação', mas não foi identificada no PCA atual. Essa ausência no Plano de Contratações Anual se deve a demandas imprevistas que surgiram no decorrer do planejamento anual. Em face disso, ações corretivas incluem a inclusão desta demanda na próxima revisão do PCA e o fortalecimento da gestão de riscos futuros conforme o art. 5º da citada lei. Este alinhamento parcial, com as medidas corretivas propostas, destaca a contribuição da contratação para alcançar resultados vantajosos e fomentar a competitividade, assegurando transparência no planejamento e adequação aos objetivos pretendidos, em consonância com o art. 11.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação do software para monitoramento, análise e avaliação de metas e indicadores de saúde no município de Acopiara/CE incluem significativo ganho em economicidade e otimização dos recursos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
Antônia Norma Teclane Marques Lima
DATA: 24/02/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



institucionais. Fundamentados nos artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, os resultados visam atender à necessidade pública identificada, refletindo a solução escolhida e servindo como base para o termo de referência conforme art. 6º, inciso XXIII.

Espera-se uma expressiva redução de custos operacionais através da centralização e integração das informações de saúde, permitindo uma atualização contínua de dados e a geração automatizada de relatórios. Isso otimiza recursos humanos ao racionalizar tarefas por meio de capacitações direcionadas e diminuição de retrabalho, ao mesmo tempo que melhora a eficiência administrativa. No aspecto material, o menor desperdício e a subutilização das informações geradas promoverão uma eficaz aplicação de recursos. Financeiramente, vislumbra-se uma redução de custos unitários e ganhos de escala derivados da solução contratada, conforme identificado na pesquisa de mercado e em consonância com o princípio da competitividade do art. 11.

Para contratações de serviços ou entregas contínuas, será indicado o uso de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou similar, permitindo que os efeitos da implementação sejam monitorados por meio de indicadores quantificáveis, tais como percentual de economia obtido ou horas de trabalho reduzidas. Esta abordagem proporcionará evidência dos ganhos estimados, fundamentando o relatório final da contratação quando necessário.

Alinhada aos objetivos institucionais, a obtenção destes resultados justificará a despesa pública, promovendo maior eficiência e melhorando significativamente o uso dos recursos disponíveis, tudo em conformidade com os 'Resultados Pretendidos' e os objetivos delineados no art. 11. Em casos onde a natureza exploratória da demanda não permita estimativas precisas, uma justificativa técnica devidamente fundamentada será apresentada, de modo a garantir a razoabilidade e viabilidade da contratação planejada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da formalização do contrato serão fundamentais para garantir a eficiência e a efetividade da contratação, conforme art. 18, §1º, inciso X. Destacam-se ações indispensáveis para assegurar o cumprimento dos objetivos delineados no 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público de acordo com o previsto no art. 5º da Lei. Tais medidas serão parte integrante do planejamento, vinculando-se à definição da solução escolhida e ao modelo de execução contratual. Nele, serão descritos os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários no ambiente em que o objeto da contratação será executado, como a possibilidade de instalação de infraestrutura pertinente ou a adequação do espaço físico. A justificativa para tais ajustes será fornecida, evidenciando sua importância para viabilizar os benefícios esperados da solução contratada. As ações serão organizadas em um cronograma pormenorizado, definindo atividades, responsáveis e prazos, que serão anexados ao ETP em conformidade com a norma ABNT NBR 14724:2011, ressaltando que a ausência de tais providências pode comprometer a execução, gerando riscos à segurança operacional ou à instalação de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônia Norma Teclene Marques Lima
DATA: 24/02/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



equipamentos. A capacitação dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 116, também será contemplada. A necessidade de treinamento específico, como o uso de ferramentas e práticas recomendadas, será justificada tecnicamente, assegurando que obedeçam aos resultados previstos no art. 11. Esse treinamento será segmentado de acordo com o perfil dos profissionais, incluindo gestões, fiscais e técnicos, levando em conta a complexidade da execução e empregando metodologias apropriadas, com listas ou cronogramas de capacitação em acordo com a ABNT NBR 14724:2011. Essas ações preventivas serão incorporadas ao Mapa de Riscos, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno existente, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo assim os benefícios projetados. As ações preparatórias delineadas serão essenciais para viabilizar a contratação e assegurar que os resultados esperados sejam alcançados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente conforme o art. 5º, em alinhamento com o 'Resultados Pretendidos'. Caso não sejam necessárias providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, por exemplo, em situações em que o objeto seja simples e dispense ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Ao avaliar a contratação de uma empresa especializada na disponibilização de software para monitoramento, análise e avaliações de metas e indicadores de saúde no município de Acopiara/CE, é necessário considerar duas modalidades contratuais: o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional. Cada uma dessas opções apresenta vantagens específicas que precisam ser analisadas com base em critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos.

A necessidade da contratação, conforme descrito, é atendida pela implementação de um software que centralize e integre informações, com atualização contínua de dados e geração automatizada de relatórios, além da visualização de painéis gerenciais. Tais funcionalidades permitem a análise comparativa de desempenho entre períodos e unidades, fortalecendo o processo decisório baseado em evidências e aprimorando o controle de metas pactuadas. Assim, a contratação precisa garantir continuidade e padronização, justificando a análise do SRP como meio de garantir economia de escala e facilidade de gestão ao longo do tempo, conforme disposto nos artigos 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021.

O SRP oferece vantagens econômicas em contratos que beneficiam da economia de escala, preços pré-negociados e a possibilidade de compras compartilhadas. Isso é especialmente valioso no contexto de serviços que requerem continuidade e atualização frequente. Por outro lado, a contratação tradicional, ainda que ótima para demandas pontuais e fixas, apresenta menos flexibilidade para ajustes futuros em caso de aumento de demanda ou inovações tecnológicas. Neste caso, a natureza técnica e contínua do serviço justifica o exame extensivo de soluções que assegurem maior aderência às inovações e mudanças do setor de saúde.

Operacionalmente, o SRP se destaca na gestão estruturada de contratações futuras,



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônia Norma Teclene Marques Lima
DATA: 24/02/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



facilitando a adesão a registros de preços existentes e oferecendo uma metodologia mais ágil e eficaz para atender às demandas do setor de saúde, que incluem mudanças rápidas e necessidade de atualização constante. Diante de tais características, o SRP surge como uma escolha estratégica para este tipo de contratação, alinhado com o planejamento e otimização de recursos, conforme estabelecido no artigo 18, §1º, inciso V.

No entanto, a contratação tradicional oferece segurança jurídica imediata, especialmente relevante quando tratados de demandas bem-definidas e imediatas. Neste contexto, a ausência de um Plano de Contratação Anual não impede a consideração da contratação tradicional como uma alternativa viável para situações onde a previsibilidade institucional é sólida e os serviços demandados são pontuais e de baixa variabilidade.

Considerando os resultados pretendidos, que incluem a melhoria na qualidade dos serviços de saúde e maior efetividade na aplicação dos recursos públicos, a recomendação é que o Sistema de Registro de Preços é a modalidade mais **adequada** e vantajosa para a contratação deste software. Tal decisão assegura o alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial a eficiência, agilidade e competitividade, promovendo o interesse público através da efetiva gestão dos recursos e atendimento das necessidades operacionais e estratégicas da Administração.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de empresa especializada para disponibilização de software para monitoramento, análise e avaliações de metas e indicadores de saúde no Município de Acopiara/CE deve ser analisada sob a ótica dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme estabelecido nos artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, é necessário avaliar a compatibilidade do objeto da contratação com a possibilidade de participação consorciada. O fornecimento contínuo de um software especializado, que exige integração e centralização de informações, tem natureza que pode tornar a forma consorciada **incompatível**, uma vez que este tipo de contrato beneficia-se mais da simplicidade e economicidade de um fornecedor único, o que favorece a eficiência na execução. Além disso, deve-se considerar que a participação de consórcios pode aumentar a complexidade na gestão e fiscalização do contrato devido à necessidade de compromissos formais, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária. Embora o consórcio possa oferecer capacidade financeira maior devido ao acréscimo econômico-financeiro permitido, a contratação de um fornecedor único parece mais assegurada em termos de segurança jurídica e isonomia entre os licitantes, conforme preconiza o art. 5º. Portanto, analisando-se a viabilidade e vantajosidade, e considerando os 'Resultados Pretendidos' de fortalecer o processo decisório baseado em evidências e aprimorar o controle de metas pactuadas, a vedação à participação de consórcios se demonstra como uma decisão mais **adequada**. Esta abordagem garante



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônia Norma Teclene Marques Lima
DATA: 24/02/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



a eficiência, economicidade e segurança jurídica previstas, sendo plenamente fundamentada nos requisitos do estudo técnico preliminar e nas condições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A consideração de contratações correlatas e interdependentes é essencial para assegurar que a solução proposta para a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Acopiara/Ceará seja implementada de forma eficaz e econômica. A análise dessas contratações ajuda a evitar duplicidade de esforços, possibilitando que se tire proveito de possíveis sinergias entre diferentes soluções, além de reduzir riscos de sobreposição ou gargalos na execução do projeto. Conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível que o planejamento leve em conta o contexto mais amplo da administração, promovendo a eficiência, economicidade e racionalidade nas ações de contratação.

Na análise das contratações existentes que possam estar relacionadas à disponibilização de software para monitoramento, análise e avaliações de metas e indicadores de saúde, foi considerado se há outros contratos de TI, infraestrutura ou serviços médicos na administração municipal que possam impactar ou ser impactados por esta nova solução. Verificou-se que, tecnicamente, não há contratos atuais de software com funcionalidades diretamente sobrepostas. No entanto, para uma transição suave, é importante coordenar com contratos que envolvam manutenção de sistemas internos de logística ou dados, assegurando que o novo software se integre sem problemas com as plataformas já existentes. Não foram identificados serviços adicionais de infraestrutura, como cabeamento ou energia, que condicionem a implantação do software, tornando a solução relativamente autônoma.

Em resumo, a análise não identificou necessidade de ajustes significativos nos quantitativos ou requisitos técnicos devido a contratações correlatas ou interdependentes. Portanto, a contratação da empresa especializada para disponibilização de software pode prosseguir de forma independente, alinhada com os objetivos de economicidade e eficácia da administração. Para a seção 'Providências a Serem Adotadas', recomenda-se apenas estreitar a comunicação entre as equipes técnicas e administrativas da Secretaria para garantir a integração funcional dos novos sistemas adquiridos. Este planejamento reflete o compromisso da administração em seguir os princípios do art. 18, §§1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que cada etapa seja realizada com plena consideração ao contexto administrativo mais amplo.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

No contexto da contratação de empresa especializada na disponibilização de software para monitoramento, análise e avaliações de metas e indicadores de saúde no



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônia Norma Teclene Marques Lima
DATA: 24/02/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



município de Acopiara/CE, potenciais impactos ambientais poderão ocorrer ao longo do ciclo de vida do software, especialmente relacionados ao consumo de energia e à geração de resíduos eletrônicos. De acordo com o art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a descrição da necessidade da contratação, os principais impactos serão abordados de forma antecipada, a fim de assegurar a sustentabilidade e a eficiência deste processo, em consonância com o art. 5º.

Os impactos técnicos previstos incluem o consumo de energia resultante do uso contínuo de dispositivos eletrônicos para acesso ao software, além da possível emissão indireta de gases de efeito estufa associados ao consumo energético. A pesquisa de mercado no levantamento de opções sustentáveis auxiliará na escolha de soluções com menor impacto ambiental, como priorizar fornecedores que utilizem metodologias de desenvolvimento de software que promovam a eficiência energética. Ainda, o ciclo de vida do software será analisado para maximizar o uso de recursos de maneira sustentável, conforme diretrizes do planejamento sustentável do art. 12.

Para mitigar esses impactos, serão propostas medidas específicas, como a priorização de softwares que exigem menor processamento computacional e dispositivos energeticamente eficientes, além de incentivar a prática de logística reversa para possível substituição de equipamentos de hardware relacionados ao uso do software, como roteadores e computadores que suportam sua operação. Essa abordagem deve seguir as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, garantindo o equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental do projeto, integrando tais práticas ao termo de referência alinhado ao art. 6º, inciso XXIII.

Essas medidas são **essenciais** para otimizar o uso de recursos e diminuir os impactos ambientais associados, sem criar barreiras indevidas à competitividade ou ao resultado proposto pelas contratações, cumprindo os objetivos do art. 11. Serão essenciais também para atender aos resultados pretendidos, assegurando a eficiência e a sustentabilidade desta contratação conforme estabelecido no art. 5º e definido no art. 18, §1º, inciso XII. Esse planejamento cuidadoso proporcionará vantagens ambientais significativas sem comprometer a eficácia do software a ser contratado.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta de empresa especializada na disponibilização de software para monitoramento, análise e avaliações de metas e indicadores de saúde no município de Acopiara/CE é viável e vantajosa, fundamentando-se nos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos discutidos ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP). A necessidade de um instrumento tecnológico integrado que atenda às complexas demandas assistenciais do município é reconhecida como estratégica, conforme detalhado na seção de 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A pesquisa de mercado realizada evidenciou a existência de soluções robustas que atendem ao conjunto de requisitos delineados, promovendo a centralização e atualização contínua dos dados essenciais para a gestão de saúde local.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônia Norma Teclene Marques Lima
DATA: 24/02/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



O valor estimado para a contratação, conforme mencionado, está compatível com os praticados para soluções similares, respeitando os princípios de economicidade e eficiência estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Destaca-se ainda que a escolha pela modalidade de dispensa eletrônica é justificada pela agilidade necessária na implementação da solução, corroborando a vantajosidade da proposta sob a ótica do art. 11 da mesma Lei. Embora não haja um plano de contratação anual, a contratação se alinha às diretrizes do planejamento estratégico municipal e aos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo melhoria contínua dos serviços de saúde, maior eficiência administrativa e controle social efetivo.

Em termos de mitigação de riscos, o software integrará de forma harmônica com os sistemas locais já existentes, como o e-SUS PEC, minimizando riscos operacionais e assegurando a correta importação e manipulação dos dados sem alterações indevidas, conforme os padrões estabelecidos. Considerando todos os aspectos conclusivos estabelecidos no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação é não apenas adequada, mas incontestavelmente essencial para o aprimoramento da gestão pública de saúde em Acopiara, e recomenda-se prosseguir com a contratação conforme planejado.

Acopiara / CE, 24 de fevereiro de 2026

assinado eletronicamente

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônia Norma Teclane Marques Lima
DATA: 24/02/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19